



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

LEI Nº. 2.046, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

ALTERA A ALÍNEA "C", DO ART. 4º DA LEI
Nº. 2.017/2014 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterada a alínea "c", do artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2.017/2014 de 25 de novembro de 2014, a qual passará a contar com a seguinte redação:

c) 02 (dois) representantes do Poder Executivo, com respectivos suplentes

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 11 de Fevereiro de 2015.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

Gilmar Zito Prati
GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO